

Materia Legislativa - 38/2022

Tipo: PL - PROJETO DE LEI

Data: 12 de Setembro de 2022

Ementa: Inclui os parágrafos 2º, 3º e 4º no art. 6º da Lei 1172/2018 de 21 de março de 2018.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
Estado do Paraná



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade
do Iguaçu - PR**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000241

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/09/12000241

Número / Ano	000241/2022
Data / Horário	12/09/2022 - 15:05:53
Ementa	Ofício N° 238/2022, encaminhando para a apreciação dos vereadores o Projeto de Lei N° 038/2022 inclui os parágrafos 2°, 3° e 4° no art. 6° da Lei 1172/2018 de 21 de março de 2018.
Autor	DARLEI TRENTA - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PROJETO DE LEI
Número Páginas	3
Emitido por	Adriano

Adriano Faust
Secretário Administrativo
RG 6.914.240-4 Port. 006/2003



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

OFÍCIO Nº. 238 /2022.

Saudade do Iguaçu, 09 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente da Câmara de Vereadores
Saudade do Iguaçu - Paraná

Assunto: Projeto de Lei nº 038/2022.

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste encaminhar Projeto de Lei nº 038/2022, de 09 de setembro de 2022, para apreciação votação e posterior aprovação, conforme mensagens anexas.

Sendo este o motivo de nossa presença, desde já renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,




DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Mensagem ao Projeto de Lei Nº 038/2022.

Saudade do Iguaçu, 09 de setembro de 2022.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a inclusão do auxílio alimentação via cartão magnético.

A substituição das cestas básicas pelo cartão alimentação, visa a concessão de maior autonomia para as famílias, sendo que as mesmas poderão comprar os itens que se fazem necessário nas suas famílias, não as expondo em filas frente à Secretaria de Assistência nos dias de entrega.

A presente proposição foi aprovada pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, conforme resolução nº 09/2022.

Os valores dos cartões foram obtidos através de pesquisa de preço no mês de setembro de 2022, observando os itens de cada categoria familiar dispostos no Decreto Municipal nº 039/2022, de 22 de fevereiro de 2022 (art.9º)

Sendo assim na certeza da aprovação do presente Projeto de Lei, reitero a Vossas Senhorias protestos de estima e consideração.




DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 038/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Inclui os §§§ 2º, 3º e 4º, no Art. 6º da Lei nº 1.172/2018, de 21 de março de 2018.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica incluído os §§§ 2º, 3º e 4º no artigo 6º da Lei nº 1.172/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. (...)

§1º Em atendimento ao disposto no artigo 4º, a alteração e inclusão dos critérios propostos para os benefícios acima citados, serão realizadas mediante edição de Decreto Municipal.

§2º Fica autorizado a concessão de auxílio-alimentação via cartão magnético, eletrônico ou de similar tecnologia.

§3º Os valores do cartão alimentação serão divididos em 3 classes conforme o tamanho das famílias.

§4º Os valores serão atualizados anualmente, mediante pesquisa de mercado dos itens que compõem a cesta básica de cada categoria.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.




DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

*- Texto substituído pelo
Substitutivo Nº 02/2022
Saudade do Iguaçu 19/09/2022*


Josemar Antonio Cemin
Presidente do Poder
Legislativo



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS
Rua Hilario Salvatori, 2191, centro 85.568-000 Saudade do Iguaçu-PR
Fone: (46) 3246 1268 email:cmassi@outlook.com

954

RESOLUÇÃO 09/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Saudade do Iguaçu, PR, em reunião extraordinária realizada no dia 08 de Setembro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 085/95, de 20 de novembro de 1995 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de atendimento ao Benefício Eventual – alimentação, na modalidade de cartão magnético, eletrônico ou de similar tecnologia.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 08 de Setembro de 2022.

Edilaine Sandrin
Presidente do CMAS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

DO PARANÁ Ano XI nº 2601 de 09/09/2022 – Página 16

Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>

CLAYTON JONATHAN BITENCOURT
Membro

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:6C867DD6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Vereador JOSEMAR ANTONIO CEMIN, juntamente com o Presidente e membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereadores Celso Giacomini, Felipe Forgiarini e Clayton Jonathan Bitencourt, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convidam a população em geral a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de apresentação do **RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAÚDE** referente ao segundo quadrimestre do ano de 2022, a qual será realizada no dia 28/09/2022 às 10:30 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Valentim Olivo, 727.

Saudade do Iguaçu, 08 de setembro de 2022.

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

CELSO GIACOMINI
Presidente da Comissão

FELIPE FORGIARINI
Membro

CLAYTON JONATHAN BITENCOURT
Membro

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:3C0BBA3F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 145 2022

PORTARIA Nº 145/2022, de 08 de setembro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA	10	21/01/2020 a 20/01/2021	08/09/2022 a 17/09/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 08 de setembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:7DD4725E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09-2022 - CMAS

RESOLUÇÃO 09/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Saudade do Iguaçu, PR, em reunião extraordinária realizada no dia 08 de Setembro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 085/95, de 20 de novembro de 1995 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de atendimento ao Benefício Eventual – alimentação, na modalidade de cartão magnético, eletrônico ou de similar tecnologia.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 08 de Setembro de 2022.

EDILAINE SANDRIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:4CE57647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 219/2022

Portaria Nº 219, de 08 de Setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA PINTO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de 12/09/2022, com retorno em 12/10/2022.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Setembro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:8090E48B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EDITAL Nº 011/2022 - RESPOSTAS AOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

RESPOSTAS AOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA) DO CONCURSO PÚBLICO DO SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR, DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 001/2022).

O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Abatia – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 80.505.431/0001-49, por sua diretora Sra. Karina Castilho Okada, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022 de 05/07/2022, o Edital 010/2022.

TORNA PÚBLICO A divulgação das respostas aos recursos da Prova Escrita (objetiva), para os candidatos com inscrição homologada publicada no Edital 006/202, conforme Anexo deste Edital.

Art.1º - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Provisório das questões da Prova Objetiva, para os candidatos conforme Anexo deste Edital.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu ⁰⁷¹

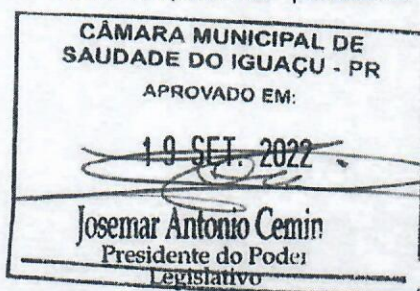
Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA/2022

Às dezoito horas e trinta minutos do dia doze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em Sessão Ordinária os vereadores Josemar Antônio Cemin, Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Clayton Jonathan Bitencourt, Felipe Forgiarini, Henrique dos Santos, Luis Fernando Vedana, Setembrino Nath e Valdir Bageston de Ramos sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão, solicitou que o Vereador Felipe Forgiarini efetuasse a leitura de um capítulo da Bíblia Sagrada, em seguida determinou nos termos do Art. 90 do Regimento Interno a suspensão da leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi colocada em discussão e em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Na procedência passou-se à matéria de expediente composta de: 1º) Ofício Nº 231/2022 de autoria do Prefeito Municipal encaminhando Editais de audiência pública e solicitando permissão para a utilização das dependências da Câmara Municipal para a realização das mesmas no dia 28 de setembro de 2022 a partir das 09 horas. 2º) Ofício Nº 236/2022 de autoria do Prefeito Municipal encaminhando para a apreciação dos vereadores o Projeto de Lei Nº 037/2022, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 324.500,00 no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2022. Projeto de Lei este encaminhado pelo senhor presidente para as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento para que apresentem seus respectivos pareceres em 08 dias. 3º) Ofício Nº 238/2022, encaminhando para a apreciação dos vereadores o Projeto de Lei Nº 038/2022 de autoria do Prefeito Municipal, que inclui os parágrafos 2º, 3º e 4º no art. 6º da Lei 1172/2018 de 21 de março de 2018. Sendo que o senhor presidente encaminhou o referido Projeto de Lei para as Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social para que apresentem seus respectivos pareceres em 08 dias. 4º) Parecer Conjunto das Comissões de





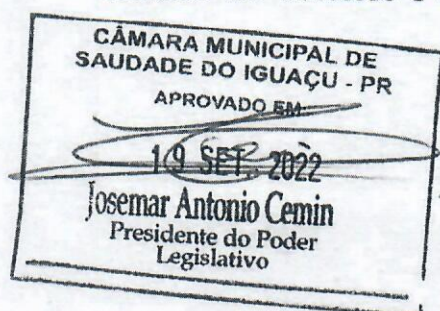
Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Agricultura, Emprego e Renda e Meio Ambiente favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 032/2022. 5º) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 035/2022. 6º) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Agricultura, Emprego e Renda e Meio Ambiente favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 036/2022. Sendo que por determinação do Senhor Presidente os três Pareceres foram colocados na Ordem do dia. Nada mais havendo na Matéria de Expediente passou-se à Ordem do Dia na seguinte sequencia: 1º) Aguarda Parecer o Projeto de Lei Nº 024/2022 de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências. 2º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Agricultura, Emprego e Renda e Meio Ambiente favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 032/2022. 3º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Primeira apreciação o Projeto de Lei nº 032/2022, de autoria do Prefeito Municipal que altera a Lei nº 1.199 de 29 de maio de 2018. 4º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 035/2022. 5º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Primeira Apreciação o Projeto de Lei nº 035/2022, de autoria do Prefeito Municipal que autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.120.000,00 (três milhões e cento e vinte mil reais) no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022. 6º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos, o



[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu⁰⁹⁴

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Agricultura, Emprego e Renda e Meio Ambiente favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 036/2022. 7º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Primeira apreciação o Projeto de Lei nº 036/2022, de autoria do Prefeito Municipal que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências. 8º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Segunda Apreciação o Projeto de Lei nº 031/2022, de autoria do Prefeito Municipal que autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 345.000,00 no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022. 9º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Segunda Apreciação o Projeto de Lei nº 033/2022 que institui o Projeto de incentivo ao Esporte Amador, autorizando a Premiação de campeonatos esportivos municipais, organizados pelo Município de Saudade do Iguaçu, Paraná. 10º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 085/2022, de autoria do Vereador Felipe Forgiarini indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo efetue o mais breve possível reparos na estrada vicinal que dá acesso à propriedade do senhor Laudir Zanesco, localizada na Comunidade de Alto Santa Rosa, Zona Rural deste Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. 11º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 086/2022, de autoria da Vereadora Auri Bitencourt da Silva indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo



Handwritten signatures and initials:
F. Forgiarini
Vereador 1º
D. Bitencourt
D. Trento
D. Cemin
D. Bitencourt
D. Trento
D. Cemin



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

convidou o atleta homenageado e o Professor Gilberto Morando treinador do mesmo a se manifestarem na Tribuna. Após a manifestação dos dois e nada mais havendo na Ordem do dia o senhor presidente concedeu a palavra ao vereador Valdir Bageston de Ramos inscrito no livro de oradores para falar sobre a administração em geral e sobre as Indicações e Requerimentos apresentados pelos Vereadores. Após a manifestação do vereador Valdir o senhor presidente concedeu espaço ao Vereador Clayton Jonathan Bitencourt inscrito no livro de oradores para falar sobre a Administração em Geral. Nada mais havendo na presente Sessão o senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem de Sessão Ordinária a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 19 de setembro de 2022, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.



[Handwritten signatures and notes]
Votou: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 819 - 820 - 821 - 822 - 823 - 824 - 825 - 826 - 827 - 828 - 829 - 830 - 831 - 832 - 833 - 834 - 835 - 836 - 837 - 838 - 839 - 840 - 841 - 842 - 843 - 844 - 845 - 846 - 847 - 848 - 849 - 850 - 851 - 852 - 853 - 854 - 855 - 856 - 857 - 858 - 859 - 860 - 861 - 862 - 863 - 864 - 865 - 866 - 867 - 868 - 869 - 870 - 871 - 872 - 873 - 874 - 875 - 876 - 877 - 878 - 879 - 880 - 881 - 882 - 883 - 884 - 885 - 886 - 887 - 888 - 889 - 890 - 891 - 892 - 893 - 894 - 895 - 896 - 897 - 898 - 899 - 900 - 901 - 902 - 903 - 904 - 905 - 906 - 907 - 908 - 909 - 910 - 911 - 912 - 913 - 914 - 915 - 916 - 917 - 918 - 919 - 920 - 921 - 922 - 923 - 924 - 925 - 926 - 927 - 928 - 929 - 930 - 931 - 932 - 933 - 934 - 935 - 936 - 937 - 938 - 939 - 940 - 941 - 942 - 943 - 944 - 945 - 946 - 947 - 948 - 949 - 950 - 951 - 952 - 953 - 954 - 955 - 956 - 957 - 958 - 959 - 960 - 961 - 962 - 963 - 964 - 965 - 966 - 967 - 968 - 969 - 970 - 971 - 972 - 973 - 974 - 975 - 976 - 977 - 978 - 979 - 980 - 981 - 982 - 983 - 984 - 985 - 986 - 987 - 988 - 989 - 990 - 991 - 992 - 993 - 994 - 995 - 996 - 997 - 998 - 999 - 1000



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade do Iguaçu - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000244

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/09/19000244

Número / Ano	000244/2022
Data / Horário	19/09/2022 - 10:38:58
Ementa	Substitui o texto integral do Projeto de Lei Nº 038/2022.
Autor	CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	SUBSTITUTIVO
Número Páginas	2
Emitido por	Adriano

Adriano Faust
Secretário Administrativo
RG 6.841.240-4 Port. 006/2003



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu¹³⁴

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

EXMO. SR.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU.

A Comissão de Constituição e Justiça através de seus membros infra-assinados no uso de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Artigo 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, apresenta para deliberação plenária o seguinte SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei nº 038/2022, constando de:

SUBSTITUTIVO Nº 02/2022, de 15 de setembro de 2022.

Súmula: "Substitui a redação integral do Projeto de Lei Nº 038/2022."

PROJETO DE LEI Nº. 038/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dá nova nomenclatura ao Parágrafo único e insere novos parágrafos ao Art.6º da Lei nº 1.172/2018, de 21 de março de 2018.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica alterada a nomenclatura do Parágrafo único do Art. 6º da Lei nº 1.172/2018, para §1º.

Art. 2º - Fica inserido no Art. 6º da Lei 1.172/2018 os Parágrafos 2º, 3º e 4º que terão a seguinte redação:

"Art. 6º. (...)

§1º- (...).

§2º- Fica autorizado a concessão de auxílio-alimentação via cartão magnético. Eletrônico ou de similar tecnologia.

§3º- Os valores do cartão alimentação serão divididos em 3 classes conforme o tamanho das famílias.

§4º- Os valores serão atualizados anualmente, mediante pesquisa de mercado dos itens que compõem a cesta básica de cada categoria."

Art. 3º- Permanecem os demais dispositivos inalterados.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná (Plenário Vereador Angelo Zanesco) em 15 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


Auri Bitencourt da Silva
Presidente


Henrique dos Santos
Membro


Setembrino Nath
Membro



1ª Apreciação: 19/09/2022

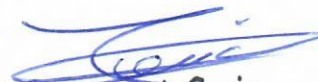
Aprovado




Josemar Antonio Cemin
Presidente do Poder Legislativo

2ª Apreciação: 26/09/2022

Aprovado


Josemar Antonio Cemin
Presidente do Poder Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade
do Iguaçu - PR**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000246

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/09/19000246

Número / Ano	000246/2022
Data / Horário	19/09/2022 - 13:08:37
Ementa	PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 038/2022
Autor	CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PARECER
Número Páginas	2
Emitido por	Adriano

Adriano Faust
Secretário Administrativo
RUA ...



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

PARECER CONJUNTO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 038/2022

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REF.: PROJETO DE LEI Nº 038/2022

AUTOR: Prefeito Municipal

PARECER: Favorável.

EMENTA: "Inclui os §§§ 2º, 3º e 4º, no Art. 6º da Lei nº 1.172/2018, de 21 de março de 2018."

1. DO RELATÓRIO:

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Senhor Darlei Trento encaminhou para a apreciação dos Vereadores em 12 de Setembro de 2022 através do Ofício Nº 238/2022 o Projeto de Lei Nº 038/2022, onde o mesmo busca autorização do Poder Legislativo para **incluir os §§§ 2º, 3º e 4º, no Art. 6º da Lei nº 1.172/2018, de 21 de março de 2018**. O Projeto de Lei foi encaminhado pela presidência da Câmara na 26ª Sessão Ordinária/2022 para as comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social para que as mesmas apresentassem parecer no prazo regimental de 08 dias. O Projeto de Lei busca unicamente alterar o art. 6º da Lei Municipal nº 1.172 de 21 de março de 2018, que instituiu a regulamentação dos Benefícios Eventuais no âmbito das políticas assistenciais do município de Saudade do Iguaçu. A alteração proposta pelo Chefe do Poder Executivo Municipal é para substituir a forma do pagamento do auxílio alimentação, já autorizado pela Lei Municipal 1.172/18, que doravante se dará por meio cartão magnético. Além da substituição da forma de pagamento, estabelece o Projeto de Lei, que o auxílio alimentação terá três faixas distintas de valores de acordo com a composição familiar dos beneficiários, os quais serão definidos mediante a edição de Decreto Municipal. O Projeto de Lei em si não cria novas despesas para a municipalidade, somente altera a forma de repasse do auxílio alimentação, que ao invés de entrega de cestas básicas será substituído por cartão magnético eletrônico com valores creditados idênticos ao preço dos gêneros alimentícios em espécies, advindo daí que não haverá Impacto Financeiro, para o município, uma vez que será utilizado a mesma dotação orçamentária e nos mesmos valores.

2. DA ANÁLISE:

Na sequência do processo legislativo, a Comissão de Constituição e Justiça, com a finalidade de apreciar os aspectos constitucionais, legais e jurídicos, conforme previsto no Regimento Interno e com base no Parecer Jurídico em anexo a este Parecer identificou que a redação e a formatação da matéria em análise encontravam-



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

se de uma forma confusa. Assim, com o intuito de sanar o vício apontado, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou Substitutivo o qual altera a formatação integral do Projeto de Lei Nº 038/2022 para com isto transformar o Parágrafo Único em §1º primeiro e acrescentar os demais parágrafos em sequência, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal 1.172/18, sem a necessidade de alteração do texto legal.

3. DO PARECER

Com a fundamentação acima e em face ao exposto, as comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social opinam favoravelmente ao Projeto de lei nº 038/2022, na forma do substitutivo proposto pela Comissão de Constituição e Justiça.

É o Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu (PR), (Plenário Vereador Ângelo Zanesco) em 19 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


Auri Bitencourt da Silva
Presidente


Henrique dos Santos
Membro


Setembrino Nath
Membro

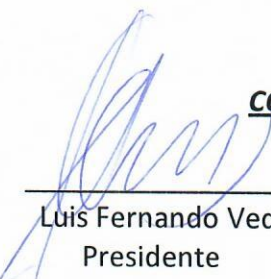
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Celso Giacomini
Presidente

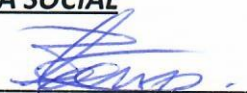

Felipe Forgiarini
Membro


Clayton Jonathan Bitencourt
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Luis Fernando Vedana
Presidente


Auri Bitencourt da Silva
Membro


Henrique dos Santos
Membro





Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

A Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Ilma. Sra. Vereadora Auri Bitencourt da Silva.

Parecer Jurídico nº. 57/2022.

Projeto de Lei nº 38 de 09 de setembro de 2022:

Súmula: "Inclui os §§§ 2º, 3º e 4º, no Art. 6º da Lei nº 1.172/2018, de 21 de março de 2018".

RELATÓRIO:

Mediante proposta do chefe do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu/PR, apresenta Projeto de Lei para que seja alterado o art. 6º da Lei Municipal nº 1.172 de 21 de março de 2018, que institui a regulamentação dos Benefícios Eventuais no âmbito das políticas assistenciais do município.

Ante as informações acima apresentadas referentes ao Projeto de Lei em trâmite junto ao Poder Legislativo, foi determinada pela Presidência da Comissão de Constituição e Justiça a elaboração de parecer jurídico por essa Assessoria Jurídica, a fim de verificar a constitucionalidade do mesmo, para que seja votado pelos Vereadores.

Com o relatório passo a fundamentar.

FUNDAMENTAÇÃO:

Dos Critérios Legais

Mediante proposta do Sr. Prefeito Municipal do Município de Saudade do Iguaçu/PR, o mesmo apresenta Projeto de Lei para que seja alterado o art. 6º da Lei Municipal nº 1.172 de 21 de março de 2018, que institui a regulamentação dos Benefícios Eventuais no âmbito das políticas assistenciais do município.

A alteração proposta pelo Chefe do Poder Executivo Municipal é para substituir a forma do pagamento do auxílio alimentação, já autorizado pela Lei Municipal 1.172/18, que doravante se dará por meio cartão magnético.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu ^{29 A}

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Além da substituição da forma de pagamento, estabelece o Projeto de Lei, que o auxílio alimentação terá três faixas distintas de valores de acordo com a composição familiar dos beneficiários, os quais serão definidos mediante a edição de Decreto Municipal.

O Projeto de Lei não cria novas despesas para a municipalidade, somente altera a forma de repasse do auxílio alimentação, que ao invés de entrega de cestas básicas será substituído por cartão magnético eletrônico com valores creditados idênticos ao preço dos gêneros alimentícios em espécie, advindo daí que não haverá Impacto Financeiro, para o município, vez que será utilizado a mesma dotação orçamentária e nos mesmos valores.

Portanto, não há objeção quanto a constitucionalidade e legalidade do projeto de lei em discussão, estando atendidos os requisitos exigidos na legislação em vigor, ficando, por isso, garantida a juridicidade estando apto a ser votado conforme melhor dispuserem os nobres vereadores.

Também, conforme dispõe a Lei Orgânica do município de Saudade do Iguaçu/PR a iniciativa de lei para propor o presente projeto de lei encontra-se dentro do previsto, não havendo o que se falar quanto a ilegitimidade, conferindo competência exclusiva para o Poder Executivo Municipal.

Quanto a redação, o Projeto de Lei possui erros em sua formatação, devendo a nobre Comissão de Redação promover mudanças, sem necessidade de alteração do texto legal.

Assim deverá a Comissão de Redação alterar a formação do texto do Projeto de Lei, para transformar o Parágrafo Único em artigo primeiro e os demais artigos deverão serem definidos, como o art. 2º, o art. 3º e o art. 4º nesta sequência, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal 1.172/18

DO PARECER

Com a fundamentação acima, considero, salvo melhor interpretação, a viabilidade legal do presente Projeto de Lei, estando o mesmo apto para ser votado pelos Vereadores, após as necessárias mudanças em sua redação, analisando-se assim a sua conveniência ou não, em prol do melhor interesse do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu/PR.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Este é o meu parecer, salvo melhor interpretação.

Saudade do Iguaçu (PR), 12 de setembro de 2022.

Atenciosamente

CELITO LUCAS

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/PR 25.493



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu ²¹⁴

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA/2022

Às dezoito horas e trinta minutos do dia dezenove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em Sessão Ordinária os vereadores Josemar Antônio Cemin, Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Clayton Jonathan Bitencourt, Felipe Forgiarini, Henrique dos Santos, Luis Fernando Vedana, Setembrino Nath e Valdir Bageston de Ramos sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão, solicitou que o Vereador Henrique dos Santos efetuasse a leitura de um capítulo da Bíblia Sagrada, em seguida determinou nos termos do Art. 90 do Regimento Interno a suspensão da leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi colocada em discussão e em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Na procedência passou-se à matéria de expediente composta de: 1ª) Documento do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente repassando informações aos Vereadores do sistema de abastecimento de água das Comunidades de Alto Santa Rosa e São Cristóvão. 2ª) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 037/2022. 3ª) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei Nº 038/2022. Sendo que por determinação do Senhor Presidente os dois pareceres foram colocados na Ordem do Dia. 4ª) Indicação Nº 087/2022, de autoria do Vereador Felipe Forgiarini indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura providencie o mais breve possível a recuperação total do campo de futebol localizado dentro do Parque do Lago. 5ª) Indicação Nº 088/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando



Handwritten signatures and notes:
Vereador 12 147
St. [Signature]
B.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu ^{22 A}

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Vedana e Valdir Bageston de Ramos indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que o Departamento de Urbanismo promova a instalação de um portão no alambrado do Parque do Lago nas proximidades do Playground (Parquinho infantil) instalado no local. 6ª) Indicação Nº 089/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que os Departamentos de Engenharia e de Urbanismo promovam o mais breve possível a construção de um muro de contenção no Bairro Harmonia, mais precisamente nas proximidades das unidades habitacionais construídas pelo Município em terreno acidentado. 7ª) Indicação Nº 090/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente promova a aquisição de um Motocultivador para horta, com enxada rotativa, encanteirador e roçadeira para o preparo do solo e para o cultivo de Hortaliças do Município. Nada mais havendo na Matéria de Expediente passou-se à Ordem do Dia na seguinte sequencia: 1ª) Aguarda Parecer o Projeto de Lei Nº 024/2022 de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras



Josemar Antonio Cemin
Vol. 2
16/09/2022
St. Cemin
B.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu ²³⁴

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

providências. 2º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 037/2022. 3º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Primeira Apreciação o Projeto de Lei nº 037/2022, de autoria do Prefeito Municipal que autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 324.500,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022. 4º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei Nº 038/2022. 5º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Primeira Apreciação o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 038/2022, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça que dá nova nomenclatura ao Parágrafo único e insere novos parágrafos ao Art.6º da Lei nº 1.172/2018, de 21 de março de 2018. 6º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Segunda Apreciação o Projeto de Lei nº 032/2022, de autoria do Prefeito Municipal que altera a Lei nº 1.199 de 29 de maio de 2018. 7º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Segunda Apreciação o Projeto de Lei nº 035/2022, de autoria do Prefeito Municipal que autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.120.000,00 (três milhões e cento e vinte mil reais) no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022. 8º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Segunda Apreciação o Projeto de Lei nº 036/2022, de autoria do Prefeito Municipal que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,



Handwritten signatures and notes:
Votou: 7 A 1607
[Signature]
[Signature]
[Signature]



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

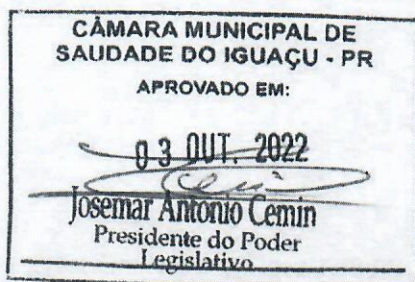
e dá outras providências. Nada mais havendo na Ordem do dia o senhor presidente concedeu a palavra ao vereador Valdir Bageston de Ramos inscrito no livro de oradores para falar sobre a administração em geral. Após a manifestação do vereador Valdir o senhor presidente concedeu espaço ao Vereador Clayton Jonathan Bitencourt inscrito no livro de oradores para falar sobre a divulgação da nota do IDEB e sobre o Handebol Saudadense. Nada mais havendo na presente Sessão o senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem de Sessão Ordinária a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 26 de setembro de 2022, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.



Keops Voj...
Valdir Bageston de Ramos
Clayton Jonathan Bitencourt
Josemar Antonio Cemin

ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA/2022

Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e seis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em Sessão Ordinária os vereadores Josemar Antônio Cemin, Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Clayton Jonathan Bitencourt, Felipe Forgiarini, Henrique dos Santos, Luis Fernando Vedana, Setembrino Nath e Valdir Bageston de Ramos sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão, solicitou que o Vereador Luis Fernando Vedana efetuasse a leitura de um capítulo da Bíblia Sagrada, em seguida determinou nos termos do Art. 90 do Regimento Interno a suspensão da leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi colocada em discussão e em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Na procedência passou-se à matéria de expediente composta de: 1ª) Ofício Nº 244/2022 de autoria do Prefeito Municipal encaminhando para a apreciação dos vereadores o Projeto de Lei nº 039/2022 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício financeiro de 2022 no valor de R\$ 617.800,00. Projeto este encaminhado pelo senhor presidente para as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento para que apresentem seus pareceres em 08 dias. 2ª) Indicação Nº 091/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que a Secretaria Municipal de Educação promova o reenquadramento salarial dos servidores públicos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Assistente de Professor da Educação Infantil. 3ª) Indicação Nº 092/2022, de autoria do Vereador Setembrino Nath indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR,





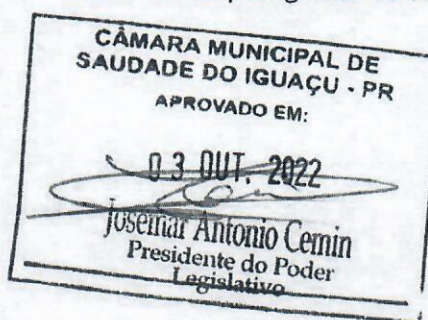
Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaude.pr.gov.br | www.camarasaude.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que a Secretaria Municipal de Saúde efetue a instalação de uma secretária eletrônica com identificador do chamadas junto à Unidade Básica de Saúde do Município. 4º) Indicação Nº 093/2022, de autoria do Vereador Clayton Jonathan Bitencourt indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Senhor Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente auxilie a Associação de Produtores Rurais de Santa Rosa, inscrita no CNPJ - 72.405.731/0001-28 na construção de um barracão para servir como garagem dos equipamentos e implementos da referida associação. Nada mais havendo na Matéria de Expediente passou-se à Ordem do Dia na seguinte sequencia: 1º) Aguarda Parecer o Projeto de Lei Nº 024/2022 de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências. 2º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Segunda apreciação o Projeto de Lei nº 037/2022, de autoria do Prefeito Municipal que autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 324.500,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022. 3º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Segunda Apreciação o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 038/2022, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça que dá nova nomenclatura ao Parágrafo único e insere novos parágrafos ao Art.6º da Lei nº 1.172/2018, de 21 de março de 2018. 4º)



1.17/2018, de 21 de março de 2018. 49



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu²⁷⁴

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 087/2022, de autoria do Vereador Felipe Forgiarini indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura providencie o mais breve possível a recuperação total do campo de futebol localizado dentro do Parque do Lago. 5º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 088/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que o Departamento de Urbanismo promova a instalação de um portão no alambrado do Parque do Lago nas proximidades do Playground (Parquinho infantil) instalado no local. 6º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 089/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que os Departamentos de Engenharia e de Urbanismo promovam o mais breve possível a construção de um muro de contenção no Bairro Harmonia, mais precisamente nas proximidades das unidades habitacionais construídas pelo Município em terreno acidentado. 7º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 090/2022, de autoria dos Vereadores Luis





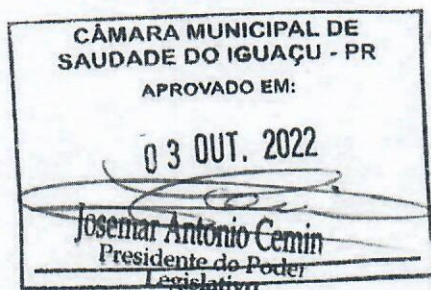
Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu²⁸⁴

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente promova a aquisição de um Motocultivador para horta, com enxada rotativa, encanteirador e roçadeira para o preparo do solo e para o cultivo de Hortaliças do Município. Nada mais havendo na Ordem do dia o senhor presidente concedeu a palavra ao vereador Valdir Bageston de Ramos inscrito no livro de oradores para falar sobre a administração em geral. Após a manifestação do vereador Valdir o senhor presidente concedeu espaço ao Vereador Luis Fernando Vedana inscrito no livro de oradores para falar sobre as eleições gerais a serem realizadas no próximo dia 02 de outubro de 2022. Após a manifestação do Vereador Luis Fernando Vedana o senhor presidente concedeu a palavra ao vereador Clayton Jonathan Bitencourt inscrito no livro de oradores para falar a Administração em geral e sobre as eleições gerais a serem realizadas no próximo dia 02 de outubro de 2022. Nada mais havendo na presente Sessão o senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem de Sessão Ordinária a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 03 de outubro de 2022, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.



Rep. Bageston
Vol. de 16/10/22
ST
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Município de Saudade do Iguaçu
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.119-11	Data do Protocolo: 27/09/2022 08:15:04
Tipo Protocolo: Recebimento de Correspondência	Código Acesso: 6332e9ece5d90
Documento: REQUERIMENTO	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU	Responsável: Nei Bocalon
Departamento de Destino: SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: OFICIO 086 PROJETO DE LEIS APROVADOS 037 E 038 SUBSTITUIDO	
Ação: PUBLICAR	

Relatório emitido por Nei Bocalon

27-09-2022 08:17:51

Cópia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR	
PROTOCOLO Nº 119/11	
Data: 27/09/22	Hora: 9:20
Responsável: NEI	
Ao: 10/11/2022	



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu ^{30/9}

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Ofício nº 86/2022

Saudade do Iguaçu/Pr., 27 de setembro de 2022.

Exmo Sr.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Saudade do Iguaçu – Paraná

Sirvo-me do presente expediente para encaminhar-lhe em anexo os Projetos de Lei abaixo discriminados aprovados na 28ª Sessão Ordinária/2022, realizada às 18 horas e trinta minutos do dia 26 de setembro de 2022:

- **Projeto de Lei nº 037/2022**, que autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 324.500,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022.
- **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 038/2022**, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça que dá nova nomenclatura ao Parágrafo único e insere novos parágrafos ao Art.6º da Lei nº 1.172/2018, de 21 de março de 2018.

Sendo isto que tínhamos para o momento, desde já renovo meus mais elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.493-2022

LEI Nº. 1.493/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Dá nova nomenclatura ao Parágrafo único e insere novos parágrafos ao Art.6º da Lei nº 1.172/2018, de 21 de março de 2018.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR., aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º- Fica alterada a nomenclatura do Parágrafo único do Art. 6º da Lei nº 1.172/2018, para §1º.

Art. 2º - Fica inserido no Art. 6º da Lei 1.172/2018 os Parágrafos 2º, 3º e 4º que terão a seguinte redação:

“Art. 6º. (...)

§ 1º- (...).

§ 2º- Fica autorizado a concessão de auxílio-alimentação via cartão magnético. Eletrônico ou de similar tecnologia.

§ 3º- Os valores do cartão alimentação serão divididos em 3 classes conforme o tamanho das famílias.

§ 4º- Os valores serão atualizados anualmente, mediante pesquisa de mercado dos itens que compõem a cesta básica de cada categoria.”

Art. 3º- Permanecem os demais dispositivos inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 27 de setembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:FAC5DB39

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/09/2022. Edição 2614
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>